

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Remanso/BA

Assunto: *Solicitação de retificação de exigência de capacitação técnico-profissional – CN-06/2026*

Prezados,

Após análise do instrumento convocatório referente ao objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento de paralelepípedos, com implantação de drenagem superficial em vias da sede do município de Remanso/BA”, verificou-se inconsistência quanto às exigências de capacitação técnico-profissional estabelecidas no item “c” do edital.

Conforme descrito, está sendo exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a execução dos seguintes serviços:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, com rejuntamento em argamassa;
- Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado.

Entretanto, tais serviços não correspondem, de forma direta e específica, ao objeto principal da licitação, que trata de:

- Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre base existente;

Dessa forma, a exigência atual não demonstra compatibilidade técnica adequada com o objeto licitado, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame, além de não assegurar a comprovação da experiência necessária para execução dos serviços predominantes da obra.

Diante disso, recomenda-se a retificação do edital para que a comprovação de capacitação técnico-profissional (CAT) esteja alinhada com os serviços efetivamente relevantes ao objeto, tais como:

- | |
|---|
| <i>- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_ 10/2025 (95995) – 736,23 m³</i> |
|---|

Ressalta-se que a adequação das exigências técnicas é fundamental para garantir a seleção de empresa com experiência compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, bem como para assegurar a ampla competitividade e a legalidade do processo licitatório.

Diante do exposto, solicita-se a revisão do referido item, com a devida adequação das exigências de qualificação técnica ao objeto da licitação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jean Lopes Carvalho
Resp. Técnico
CREA/BA: 051703772-6